



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2024 (3836059)** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **AXA SEGUROS S.A**, para a prestação de serviços de seguro dos bens móveis e imóveis do Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar, em Brasília - DF, de acordo com o Processo nº 001463/24-00.211.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **AXA SEGUROS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.323.190/0001-06, sediada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1600, andar 15, Conjunto Comercial 151, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04.543-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **Arthur Felipe Mitke Moreira**, e seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Antoine Paul Joseph Gerard**, na forma da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 22 de julho de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo ao Contrato nº **19/2024 (3836059)**, celebrado em 22 de julho de 2024, de acordo com o Memorando COPAM nº 4069573, Informação SEFIS (4057976) e a manifestação da Contratada (4057869).

### Cláusula Segunda - DO ACRÉSCIMO E RESPECTIVO VALOR

Fica acrescido ao Contrato nº 19/2024, o imóvel localizado no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lotes 05 e 06, Brasília - DF, onde funcionam a Garagem Oficial do STM, a Oficina e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça

Militar da União (ENAJUM), no valor de **R\$ 8.362,50 (oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, correspondente ao período de 23 de dezembro de 2024 a 02 de agosto de 2025.

#### **Cláusula Terceira - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**

Considerando o acréscimo, o valor atualizado do Contrato passa a ser de **R\$ 41.812,50 (quarenta e um mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

#### **Cláusula Quarta - DA DESPESA**

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do Programa de Trabalho 167544 - JUPROC - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.69 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, mediante reforço à Nota de Empenho nº 2024NE000428, de 11 de julho de 2024.

#### **Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

Este Termo Aditivo vigorará a contar da data de sua assinatura até 02 de agosto de 2025.

#### **Cláusula Sexta - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 124, inc. I, letra b, da Lei nº 14.133/2021.

#### **Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado entre as partes em 22 de julho de 2024 (3836059).

#### **Cláusula Oitava - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2024.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**

Diretor-Geral do Contratante

**ARTHUR FELIPE MITKE MOREIRA**

Diretor da Contratada

**ANTOINE PAUL JOSEPH GERARD**

Diretor Administrativo e Financeiro da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 31/12/2024, às 14:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTOINE PAUL JOSEPH GERARD, Usuário Externo**, em 06/01/2025, às 16:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR FELIPE MITKE MOREIRA, Usuário Externo**, em 06/01/2025, às 21:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4117233** e o código CRC **5C196A31**.

4117233v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF